



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 13 de setembro de 2019 - Ano 09 - nº 636-Caderno B



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 008 LM
De 13 de setembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 20331/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora FERNANDA AGUIAR DE MORAES, RG. 29.893.006-7, retroativos a 13 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 009 LM
De 13 de setembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 20033/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora MAYARA DA SILVA PEGHIM CABRAL, RG. 44.348.307-3, retroativos a 07 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 010 LM
De 13 de setembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 20694/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora MARIA ANGELICA MUNIZ FERREIRA SOARES, RG. 43.377.409, retroativos a 29 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 011 LM
De 13 de setembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 20932/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora TAMIZIA GONÇALVES DA SILVA CABRAL, RG. 48.171.827-8, retroativos a 23 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 012 LM
De 13 de setembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 21074/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora BRUNA LOTERO BORIN OLIVEIRA, RG. 34.835.195-1, retroativos a 20 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 013 LM
De 13 de setembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 12029/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 165 (cento e sessenta e cinco) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora GESSYCA LESSA CHEIDA, RG. 47.134.741-3, retroativos a 18 de março de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 014 LM
De 13 de setembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 19320/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora VANESSA CARVALHO KREPLIN, RG. 29.422.675-8, retroativos a 22 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 015 LM
De 13 de setembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 19232/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ILHAMAR LIMA DE QUEIROZ, RG. 36.170.904-3, retroativos a 29 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 016 LM
De 13 de setembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 18595/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo 1 e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora CRISTIANE ALVES DE SANTANA ALMEIDA, RG. 33.064.921-8, retroativos a 17 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 017 LM

De 13 de setembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 18567/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo 1 e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora PAULA SIMOES MUFALO JOAQUIM, RG.29.055.178-X, retroativos a 20 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 018 LM

De 13 de setembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 18514/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo 1 e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora FABIANE SILVA DOS SANTOS TRISTÃO, RG. 44.267.059-X, retroativos a 22 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 019 LM

De 13 de setembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 18763/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo 1 e

Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora NATALIA AMORIM RAMOS FELIX, RG. 41.962.280-9, retroativos a 20 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 020 LM

De 13 de setembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 18763/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo 1 e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora NATALIA AMORIM RAMOS FELIX, RG. 41.962.280-9, retroativos a 20 de julho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 021 LM

De 13 de setembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 16349/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo 1 e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora KELI CRISTINA PEREIRA, RG. 30.987.792-1, retroativos a 18 de junho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 022 LM

De 13 de setembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 13849/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo 1 e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora JESSICA MIDORI WATANABE ITO, RG. 43.524.301-9 retroativos a 27 de maio de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 023 LM

De 13 de setembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 13811/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo 1 e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora LINDAURA BECARI DOS SANTOS BRAZ FERREIRA, RG. 29.423.227-8 retroativos a 22 de maio de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 024 LM

De 13 de setembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 27579/18

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo 1 e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora LAISA PINHEIRO, RG. 48.777.236.2, retroativos a 27 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 025 LM

De 13 de setembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Alexandre Stein Maluf - **Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan

Redação: Caroline Garbelini Dias e Alzeni Maria da Silva - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 11687/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora VANESSA DELA COLETA MENGUE DA SILVA, RG. 415.884.111 retroativos a 30 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 525 LP

De 13 de setembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 25592/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) HUMBERTO RAMOS TEIXEIRA, RG:27.628.316-8, matrícula nº 17072, cumprir Licença Prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 24 de setembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 526 LP

De 13 de setembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 638/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) NEIDE DE SOUZA COTRIN, RG: 16.821.708-9, matrícula nº 18498, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 16 de setembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 527 LP

De 13 de setembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 7637/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) LUIZA HELENA RODRIGUES, RG: 36.892.623-0, matrícula nº 18729, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta)

dias em descanso a partir de 16 de setembro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 528 LP

De 13 de setembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 1742/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) DECIO FRANCISCO ISIDORO, RG: 16.330.270-4, matrícula nº 8156, cumprir Licença Prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 16 de setembro de 2019 e o restante de 45 (quarenta e cinco) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 529 LP

De 13 de setembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 1194/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) NEIDE DE ANDRADE FRICENSAFT SILVA, RG: 28.265.171-8, matrícula nº 17344, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos em 05 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

CONVENENTES - O Município de Sumaré, e o Instituto Adventista de Ensino (IASP).

OBJETO - O presente convênio tem por objetivo proporcionar estágio curricular obrigatório, aos alunos dos cursos mantidos pela doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, indicados pela mesma e aceitos pela concedente do estágio, nas dependências das unidades de serviço da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser modificado mediante prévio entendimento entre as partes convenentes.

DATA E ASSINATURAS - Sumaré, 10 de setembro de 2019 - Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben Prefeito Municipal pelo Município, Claudio Valdir Knoener - Diretor Administrativo pelo Instituto.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

CONVENENTES - O Município de Sumaré, e a Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda.

OBJETO - O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de condições básicas de cooperação entre os Convenentes, visando especialmente formalizar as condições básicas para a prestação de serviços sociais consistentes na realização de Consultas Eletivas, a Título Gratuito, pela equipe médica composta por docentes e alunos da CONVENIADA aos pacientes encaminhados pelo CONVENENTE, provenientes do Sistema Único de Saúde - SUS, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município, encaminhados exclusivamente pela Assistente Social do CONVENENTE à ANUENTE.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - 5 (cinco) anos, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser modificado mediante prévio entendimento entre as partes convenentes.

DATA E ASSINATURAS - Sumaré, 06 de agosto de 2019 - Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben Prefeito Municipal pelo Município, Dr. José Luiz Cintra Junqueira - Presidente e Diretor Geral da Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda, pela Sociedade.

EDITAL Nº 001/2019 - COMUNICADO DEMBEAS

A Prefeitura Municipal de Sumaré por meio do Departamento do Bem Estar dos Animais de Sumaré - DEMBEAS torna público que o animal equino (potro) foi apreendido na data de 09/09/2019 por volta das 06h na Rua do Café no bairro Vila Valle próximo a antiga instalações da Igreja Universal. Características do animal: Potro com idade aproximada de dois anos, de cor castanha escura, crina e rabo preto, com estrela branca na frente da cabeça e as quatro patas calçadas de preto. ATENÇÃO: o (a) proprietário (a) deverá comparecer no Departamento Municipal de Proteção e Bem Estar dos Animais de Sumaré, situado a Av. Saudade s/nº - Pq Florença, munido de Boletim de Ocorrência Policial do desaparecimento do animal ou outro documento que comprove ser o (a) proprietário (a) do animal, no prazo de dez dias a partir da publicação deste.

Bruno Alessandro Crema
Superintendente.

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 066/2019

Licitação nº 091/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos, elétricos (manutenção preventiva e corretiva), com aplicação de peças e acessórios.

Licitação Tipo: Menor valor por lote.

Regime de Execução: Execução Total.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 27/09/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Roh-

wedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 11 DE SETEMBRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 067/2019

Licitação nº 092/2019

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de máquinas, caminhões e equipamentos.

Licitação Tipo: Menor valor por lote.

Regime de Execução: Execução Parcelada.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 26/09/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 13 DE SETEMBRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

EXTRATO DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo ao Contrato nº 067/2015; Contratada: Avene Gestão de Participações Societárias Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo e mais 12 meses; Valor: R\$ 60.106,92; Processo: DLC nº 022/2015; Assinatura: 18/03/2019; Termo aditivo ao Contrato nº 117/2015; Contratada: Antonio Albino Fuzzi; Objeto: Prorrogação de prazo e mais 12 meses; Valor: R\$ 39.203,88; Processo: DLC nº 336/2015; Assinatura: 13/07/2019; Contrato nº 088/2019; Contratada: Comunicação Visual Brindesol Ltda ME; Objeto: Fornecimento e colocação de toldos e cortinas nas escolas municipais; Valor: R\$ 149.542,52; Processo: Convite nº 004/2019; Assinatura: 02/09/2019; Contrato nº 089/2019; Contratada: D. Q. da Silva Construções Eireli EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada para recapetamento na Vila Vale e São Domingos - contrato de repasse 866162/2018 - operação 1052.939.08/2018; Valor: R\$ 488.674,69; Processo: TP nº 006/2019; Assinatura: 02/09/2019; Contrato nº 090/2019; Contratada: D. Q. da Silva Construções Eireli EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada para recapetamento no Jardim Primavera - contrato de repasse 866547/2018 - operação 1052.994-57/2018; Valor: R\$ 362.715,78; Processo: TP nº 007/2019; Assinatura: 02/09/2019; Termo aditivo ao Contrato nº 001/2018; Contratada: Elaine Costa Medeiros ME; Objeto: Aditivo de 05 vagas; Valor: R\$ 8.530,00; Processo: PMS nº 26013/2018; Assinatura: 05/09/2019; Termo aditivo ao Contrato nº 002/2018; Contratada: Idivaldo Pinheiro ME; Objeto: Aditivo de 02 vagas; Valor: R\$ 3.412,00; Processo: PMS nº 26011/2018; Assinatura: 05/09/2019; Termo aditivo ao Contrato nº 003/2018; Contrata-

da: Elenice Pereira dos Santos ME; Objeto: Aditivo de 02 vagas; Valor: R\$ 3.412,00; Processo: PMS nº 26082/2018; Assinatura: 05/09/2019; Termo aditivo ao Contrato nº 009/2018; Contratada: Alves & Ribeiro Escola de Educação Infantil Ltda ME; Objeto: Aditivo de 01 vaga; Valor: R\$ 1.706,00; Processo: PMS nº 25960/2018; Assinatura: 05/09/2019; Termo aditivo ao Contrato nº 011/2018; Contratada: Associação Recanto Tia Cecília; Objeto: Aditivo de 01 vaga; Valor: R\$ 1.706,00; Processo: PMS nº 25943/2018; Assinatura: 05/09/2019; Termo aditivo ao Contrato nº 019/2018; Contratada: Colégio Crescendo e Aprendendo Ltda ME; Objeto: Aditivo de 10 vagas; Valor: R\$ 17.060,00; Processo: PMS nº 26048/2018; Assinatura: 05/09/2019; Termo aditivo ao Contrato nº 020/2019; Contratada: Colégio Montanaro de Ensino Infantil Ltda; Objeto: Aditivo de 03 vagas; Valor: R\$ 5.118,00; Processo: PMS nº 26101/2018; Assinatura: 05/09/2019; Termo aditivo ao Contrato nº 023/2019; Contratada: E.E.I. e Comercial Sonho Dourado Ltda; Objeto: Aditivo de 09 vagas; Valor: R\$ 15.354,00; Processo: PMS nº 26103/2018; Assinatura: 05/09/2019; Termo aditivo ao Contrato nº 027/2019; Contratada: E.E.O. Colorindo o Futuro Ltda ME; Objeto: Aditivo de 05 vagas; Valor: R\$ 8.530,00; Processo: PMS nº 26090/2018; Assinatura: 05/09/2019; Termo aditivo ao Contrato nº 029/2018; Contratada: E.E.I. Mais Saber Ltda ME; Objeto: Aditivo de 03 vagas; Valor: R\$ 5.118,00; Processo: PMS nº 25968/2018; Assinatura: 05/09/2019; Termo aditivo ao Contrato nº 032/2019; Contratada: Amanda Sousa dos Santos Oliveira ME; Objeto: Aditivo de 04 vagas; Valor: R\$ 6.824,00; Processo: PMS nº 26098/2018; Assinatura: 05/09/2019; Termo aditivo ao Contrato nº 034/2018; Contratada: Ferreira & Hoffman Escola de Educação Infantil Ltda ME; Objeto: Aditivo de 06 vagas; Valor: R\$ 10.236,00; Processo: PMS nº 26020/2018; Assinatura: 05/09/2019; Termo aditivo ao Contrato nº 035/2018; Contratada: Gomes & Carvalho Escola de Educação Infantil Ltda ME; Objeto: Aditivo de 07 vagas; Valor: R\$ 11.492,00; Processo: PMS nº 26093/2018; Assinatura: 05/09/2019; Termo aditivo ao Contrato nº 039/2018; Contratada: MG Educação Infantil Ltda ME; Objeto: Aditivo de 06 vagas; Valor: R\$ 10.236,00; Processo: PMS nº 26029/2018; Assinatura: 05/09/2019; Termo aditivo ao Contrato nº 044/2018; Contratada: J.A.L. da Silva Educação Infantil ME; Objeto: Aditivo de 01 vaga; Valor: R\$ 1.706,00; Processo: PMS nº 26085/2018; Assinatura: 05/09/2018; Termo aditivo ao Contrato nº 047/2018; Contratada: Ribeiro & Ribeiro Ltda ME; Objeto: Aditivo de 01 vaga; Valor: R\$ 1.706,00; Processo: PMS nº 26099/2018; Assinatura: 05/09/2019; Termo aditivo ao Contrato nº 048/2018; Contratada: Sam & San Escola de Educação Infantil Ltda; Objeto: Aditivo de 05 vagas; Valor: R\$ 8.530,00; Processo: PMS nº 26010/2018; Assinatura: 05/09/2019; Termo aditivo ao Contrato nº 049/2018; Contratada: Sonho Mágico Escola de Educação Infantil Ltda - Matriz; Objeto: Aditivo de 07 vagas; Valor: R\$ 11.842,00; Processo: PMS nº 26022/2018; Assinatura: 05/09/2019; Termo aditivo ao Contrato nº 050/2019; Contratada: Sonho Mágico Escola de Educação Infantil Ltda - Filial; Objeto: Aditivo de 03 vagas; Valor: R\$ 5.118,00; Processo: PMS nº 26097/2018; Assinatura: 05/09/2019; Termo aditivo ao Contrato nº 052/2019; Contratada: Tilio e Moreira Escola de Educação Infantil Ltda; Objeto: Aditivo de 09 vagas; Valor: R\$ 15.354,00; Processo: PMS nº 26027/2018; Assinatura: 05/09/2019; Termo aditivo ao Contrato nº 059/2018; Contratada: Thamiris Hellen Coelho ME; Objeto: Aditivo de 05 vagas; Valor: R\$ 8.530,00; Processo: PMS nº 25946/2018; Assinatura: 05/09/2019; Termo aditivo ao Contrato nº 061/2018; Contratada: E.E.I. Sonho Real Ltda ME; Objeto: Aditivo de

05 vagas; Valor: R\$ 8.530,00; Processo: PMS nº 26012/2018; Assinatura: 05/09/2019; Termo aditivo ao Contrato nº 065/2018; Contratada: Escola Infantil Grilo Falante Ltda ME; Objeto: Aditivo de 04 vagas; Valor: R\$ 6.824,00; Processo: PMS nº 26086/2018; Assinatura: 05/09/2019; Contrato nº 091/2019; Contratada: Medicam Distribuidora de Medicamentos e Nutrição Ltda; Objeto: Compra parcelada de Nutrição Isosucrose 1.5 para atendimento a demanda judicial; Valor: R\$ 11.088,00; Processo: DLC nº 203/2019; Assinatura: 05/09/2019; Contrato nº 092/2019; Contratada: A. S. de Oliveira Escola de Educação Infantil ME; Objeto: Prestação de serviços para programa Pró-Educação Básica, conforme Lei nº 6228 de 22/08/2019; Valor: R\$ 63.975,00; Processo: PMS nº 26153/2018; Assinatura: 05/09/2019; Contrato nº 093/2019; Contratada: Berçário Bebê a Bordo Ltda ME; Objeto: Prestação de serviços para programa Pró-Educação Básica, conforme Lei nº 6228 de 22/08/2019; Valor: R\$ 98.095,00; Processo: PMS nº 26104/2018; Assinatura: 05/09/2019; Contrato nº 094/2019; Contratada: Colégio Montanaro de Ensino Infantil Ltda - Unidade II; Objeto: Prestação de serviços para programa Pró-Educação Básica, conforme Lei nº 6228 de 22/08/2019; Valor: R\$ 74.637,50; Processo: PMS nº 26156/2018; Assinatura: 05/09/2019; Contrato nº 095/2019; Contratada: Escola na Ponta do Lápis Ltda; Objeto: Prestação de serviços para programa Pró-Educação Básica, conforme Lei nº 6228 de 22/08/2019; Valor: R\$ 85.300,00; Processo: PMS nº 26155/2019; Assinatura: 05/09/2019; Contrato nº 096/2019; Contratada: Espaço Infantil - Escola de Educação Infantil Ltda ME; Objeto: Prestação de serviços para programa Pró-Educação Básica, conforme Lei nº 6228 de 22/08/2019; Valor: R\$ 53.312,50; Processo: PMS nº 26138/2018; Assinatura: 05/09/2019; Contrato nº 097/2019; Contratada: E. C. B. do Carmo Giorgette Escola Infantil Ltda ME; Objeto: Prestação de serviços para programa Pró-Educação Básica, conforme Lei nº 6228 de 22/08/2019; Valor: R\$ 42.650,00; Processo: PMS nº 26159/2018; Assinatura: 05/09/2019; Contrato nº 098/2019; Contratada: A. C. da Silva Educação Infantil ME; Objeto: Prestação de serviços para programa Pró-Educação Básica, conforme Lei nº 6228 de 22/08/2019; Valor: R\$ 149.275,00; Processo: PMS nº 26034/2018/2018; Assinatura: 05/09/2019; Contrato nº 099/2019; Contratada: Centro de Recreação Infantil Manah Ltda ME; Objeto: Prestação de serviços para programa Pró-Educação Básica, conforme Lei nº 6228 de 22/08/2019; Valor: R\$ 63.975,00; Processo: PMS nº 25950/2018; Assinatura: 05/09/2019; Contrato nº 100/2019; Contratada: Escola Passo a Passo Ltda ME; Objeto: Prestação de serviços para programa Pró-Educação Básica, conforme Lei nº 6228 de 22/08/2019; Valor: R\$ 63.975,00; Processo: PMS nº 26154/2018; Assinatura: 05/09/2019; Contrato nº 101/2019; Contratada: Instituto Feminino de Ação Social Educacional; Objeto: Prestação de serviços para programa Pró-Educação Básica, conforme Lei nº 6228 de 22/08/2019; Valor: R\$ 213.250,00; Processo: PMS nº 26117/2018; Assinatura: 05/09/2019; Termo aditivo ao Contrato nº 112/2018; Contratada: Nova Apolo Papelaria e Presentes Eireli; Objeto: Termo de rescisão amigável; Processo: PP nº 016/2018; Assinatura: 06/09/2019;

Sumaré, 12 de setembro de 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO - SMARH



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2019

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/09/2019 à 08/09/2019

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	2.095.600,89
Programa	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO	539.044,00
Programa	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	13.200,00
Programa	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	136.250,00
Programa	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	171.788,56
Programa	INCENT. FINANC. AÇÕES VIGIL.E PREV. E CONT. DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	13.529,19
Programa	INCENT.FINANC.MUNIC.AOS ESTADOS,DISTR.FEDERAL E MUN. P/VIGIL. SAÚDE	79.940,48
Programa	ASSIST. FINANC.COMPL. EST., DISTR.FEDERAL E MUNIC.P/ AG.COMB.ENDEMIAS	56.250,00
Programa	ATENÇÃO Á SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC AMB. E	1.006.314,33
Programa	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS	79.284,33
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FNDE	422.508,42
Programa	PNAE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	230.607,00
Programa	PNAP - MERENDA PRÉ - ESCOLAR.	68.582,00
Programa	PNAC - PNAE MERENDA CRECHE.	22.898,00
Programa	PNAEM - MERENDA MÉDIO	79.487,80
Programa	PNAE EJA - MERENDA JOVEM ADULTO.	9.478,40
Programa	PNAE - AEE	5.893,60
Programa	PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	710,00
Programa	PENAEM - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -ENS. MÉDIO INTEGRAL	2.362,20
Programa	PNATE - ENSINO MÉDIO	989,94
Programa	PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	1.499,48
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	44.406,00
Convênio	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS - 2619	44.406,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB	1.322.723,53
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	1.322.723,53

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças: situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 12 de setembro de 2019

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben
Prefeito Municipal

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França
Contador Municipal

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 35 – Folha 32

De 12 de setembro de 2019

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 8994/13, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
7275/2019	INDEFERIDO	CQB-8759
7324/2019	INDEFERIDO	EYT-5911
7307/2019	INDEFERIDO	FYC-5038
7155/2019	INDEFERIDO	EOG-9434
7242/2019	INDEFERIDO	DCD-8791
7253/2019	INDEFERIDO	FDF-5079
7268/2019	INDEFERIDO	DFI-7148
6511/2019	INDEFERIDO	FLX-7784
7255/2019	INDEFERIDO	FBX-9701
7389/2019	INDEFERIDO	FIR-5622
7411/2019	INDEFERIDO	FGP-1903
7490/2019	INDEFERIDO	EUE-2609
7553/2019	INDEFERIDO	GEF-9530
7385/2019	INDEFERIDO	DWG-4782
7460/2019	INDEFERIDO	DVS-5143
7296/2019	INDEFERIDO	DZK-2395
7440/2019	INDEFERIDO	ENR-2083
7306/2019	INDEFERIDO	MBR-9009
7239/2019	INDEFERIDO	DHU-6121

7260/2019	INDEFERIDO	FIB-7580
7535/2019	INDEFERIDO	EAG-6989
7547/2019	INDEFERIDO	ACJ-6464
7429/2019	INDEFERIDO	DWI-2756
7491/2019	INDEFERIDO	FKF-5099
7732/2019	INDEFERIDO	CRC-4624
6751/2019	DEFERIDO	ENH-7115
6686/2019	DEFERIDO	EVC-5921
7394/2019	DEFERIDO	DSQ-7682
6760/2019	DEFERIDO	ERG-5857
7509/2019	DEFERIDO	CGT-9707
8072/2019	DEFERIDO	ASO-2823
8073/2019	DEFERIDO	ASO-2823
7495/2019	DEFERIDO	FEA-5835
7492/2019	DEFERIDO	FEA-5835
7288/2019	DEFERIDO	DNZ-7717
6749/2019	DEFERIDO	CNW-2262

Jose A. Ribeiro Marin
 Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural


**Portarias, Leis
e Decretos**

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ**
**DECRETO Nº 10.632, DE 09 DE
SETEMBRO DE 2019.**

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 21.917/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM da E.M. "RAMONA CANHETE PINTO", inscrita sob o CNPJ nº 07.541.781/0001-70, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, os bens relacionados à abaixo:

Qtde. / Equipamentos / Nota Fiscal / Valor unitário / Valor total

02	Escritivaninhas com 4 gavetas e rodízios Office Smart
000.618	
R\$ 590,00	
R\$ 1.180,00	

TOTAL R\$ 1.180,00

Parágrafo Único: O valor monetário está definido na Nota fiscal nº 000.618 e no Termo de doação, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM da E.M. "RAMONA CANHETE PINTO", a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 09 de setembro de 2019, no Paço Municipal e, em 13 de setembro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 10.633, DE 10 DE
SETEMBRO DE 2019.**

Exclui e inclui membros na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;

Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261, 263 e 265 da Lei nº 4967/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos os membros Carlos Henrique Serra - RG nº 29.774.435-5, Dayara Cristina Marques - RG nº 47.098.678-5, Kleber Oliveira Martins - RG nº 22.505.439-5 e Sirlei Aparecida Silva Martins - RG nº 21.870.377-6, Humberto Carlos Rodrigues Azenha - RG nº 6.348.131 e exclui o membro Marcos Antônio Leite Gonçalves - RG nº 12.946.440-5, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, ficando assim constituída:

Airton Ribeiro Maia
RG nº 18.673.548

Alexandre José Cecílio
RG nº 13.614.224

Álvaro Stein Neto
RG nº 32.692.414-0

Alysson Roberto Carral
RG nº 47.491.011-8

André Souza Rodrigues
RG nº 34.445.946

Augusto Cerdeirinho de Almeida
RG nº 4.565.955

Camila Ferreira Azevedo
RG nº 44.843.318

Carlos Henrique Serra
RG nº 29.774.435-5

Caroline Garbelini Dias
RG nº 47.110.214-3

Cleber Oliveira Silva
RG nº 43.018.822-5

Clóvis Marques
RG nº 31.527.570

Dayara Cristina Marques
RG nº 47.098.678-5

Edmir Rossi
RG nº 25.553.444-9

Eduardo Ramalho Clude
RG nº 20.892.412-7

Eduardo Romiti de Souza
RG nº 13.607.107

Hélio Zanine Martins
RG nº 44.003.162-X

Humberto Carlos Rodrigues Azenha
RG nº 6.348.131

Jefferson Lobo de Godoy
RG nº 41.794.587-5

Kleber Oliveira Martins
RG nº 22.505.439-5

Luiz Carlos Baptista
RG nº 12.617.168-3

Manuel Pinto Agostinho
RG nº 8.120.712-8

Marcelo Vaz da Silva
RG nº 45.016.611-9

Marcus Vinicius de Rossler de Freitas
RG nº 26.218.118-6

Maria Aparecida Gonçalves Gomes
RG nº 8.350.819-3

Marlúcia dos Santos Gonçalves Vieira
RG nº 21.694.702-9

Michele Truzzi da Silva Serafim
RG nº 32.601.648-X

Paulo Rogério Tosta
RG nº 15.662.885

Renan Henrique Ribeiro Porcari
RG nº 41.593.219

Ricardo Souza dos Santos
RG nº 33.800.139

Ricardo Yanssen Capelato
RG nº 25.649.917

Roberto Ivan Rovagnelli
RG nº 21.983.826-4

Rodrigo de Paula Ruis
RG nº 33.292.382-4

Rodrigo Michel dos Santos
RG nº 28.417.255-8

Rozária Martins
RG nº 11.995.181-2

Ruan Gustavo Rodrigues de Oliveira
RG nº 48.751.724

Sirlei Aparecida Silva Martins
RG nº 21.870.377-6

Talitha De Nadai Lahr
RG nº 43.488.543-5

Willian Rodrigo Martoni
RG nº 30.986.117-2

§ 1º - A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência indicará ao Prefeito Municipal 03 (três) servidores da lista acima para a formação dos processos de sindicância e processos disciplinares.

§ 2º - Com a indicação dos Servidores pela Secretaria Municipal de Controle Interno será expedida portaria pelo Prefeito Municipal para a composição de cada uma das comissões.

§ 3º - Nos atos de indicação e nomeação o Executivo Municipal promoverá, tanto quanto possível, a divisão equânime do número de processos, sindicância e/ou disciplinares, para cada servidor indicado no presente Decreto.

§ 4º - A Comissão nomeada para a atuação no processo de sindicância não poderá ser a mesma do processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - A nomeação prevista no art. 1º terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 3º - O membro que faltar a 03 (três) reuniões ou oitavas agendadas previamente a que estiver intimado será automaticamente substituído.

Art. 4º - Membro permanente de qualquer das comissões mencionadas receberá com base no Art. 128 da Lei Municipal nº 4967/10, o adicional de 25% sobre o seu vencimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10.626/2019, a partir desta data.

Município de Sumaré, 10 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de setembro de 2019, no Paço Municipal e, em 13 de setembro de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 3342/18.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.634, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Substitui Membros no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2017/2019, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os membros eleitos na VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 25/11/2017;

Considerando o Decreto nº 10.238/2018, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2017/2019;

Considerando o Ofício nº 058/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré;

Considerando os demais elementos dos Protocolos - PMS nº 13.162/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do poder público no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, ficando assim constituído:

I - MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

REGIÃO DA ÁREA CURA:

Titular - Sebastiana Ferreira da Costa
RG 30.704.571-7.

Suplente - Nelsi Rodrigues da Conceição
RG 22.232.500-0.

REGIÃO DO CENTRO:

Titular - Geny Aparecida Francé
RG 17.719.292-2.

Suplente - Victoria Ferraran
RG 10.457.905-5.

REGIÃO DO PICERNO

Titular - José Pereira dos Santos
RG 6.290.426-7.

Suplente - Tereza de Jesus de Souza
RG 38.768.007-X.

REGIÃO DO MATÃO

Titular - Neucina Conceição
RG 8.807.917-X

Suplente - Maria Aparecida Souza Silva
RG 8.644.802

REGIÃO DO NOVA VENEZA

Titular - Odete Maria Gomes
RG 58.411.180-0.

Suplente - Jovalino da Costa
RG 2.671.602-1.

REGIÃO DO MARIA ANTONIA

Titular - Manoel José da Silva
RG 36.781.186-8.

Suplente - Edson Francisco dos Santos
RG 3.596.750-X.

REGIÃO DO RURAL

Titular - Luis Elias de Souza
RG 12.724.423-2.

Suplente - Dalva da Silva Zumeli
RG 9.451.623.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Titular - Daiane Golfetti
RG 43.949.412-6.

Suplente - Thaís Felix de Souza
RG 48.450.811-8.

Titular - Elisandra Assis Hipólito
RG 59.099.010-X.

Suplente - Lucilene da Silva
RG 47.550.970-5.

II - MEMBROS DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã:

Titular: Willian Rodrigo Martoni
RG 30.986.117.

Suplente: Aguiar Rodrigues
RG 13.296.302-4.

Fundo Social de Solidariedade:

Titular: Cíntia Carolina Vitorino Moreira
RG 46.206.429-3.

Suplente: Thais Helena Reiner de Almeida
RG 40.650.165

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Patrícia Pavan Martinelli
RG 43.956.112-7.

Suplente: Samuel de Campos Ura
RG 19.985.400.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: David Oliveira Cunha
RG 39.447.473.

Suplente: João Luis Pereira
RG 11.995.125.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural:

Titular: Neivaldo Henrique da Silva
RG nº 14.471.615

Suplente: Jane Cristina de Toledo Freitas
RG 26.301.168-9.

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Eduardo Costa
RG 9.898.751

Suplente: Valdeci Aparecido da Silva
RG 5.137.640-4

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Iara Aparecida de Oliveira
RG 17.375.005.

Suplente: Marli dos Santos Rangel
RG 18.395.030-6.

Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: Nivaldo Ferreira de Siqueira
RG 12.792.324-X.

Suplente: Alessandro Rodrigues
RG 29.686.860-7

Secretaria Municipal de Comunicação Social:

Titular: Fabricio Menuzzo
RG 27.327.545-8.

Suplente: José Vilalón Filho
RG 14.029.168.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, de 10 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de setembro de 2019, no Paço Municipal e, em 13 de setembro de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 3342/2018.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.635, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Exclui e inclui membros no Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré - CONDEPHAEA, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o disposto no Decreto nº 7794, de 28 de maio de 2009, em especial o art. 1º;

Considerando o Decreto nº 10.527/2019, que dispõe sobre nomeação dos membros do CONDEPHAEA;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado - PMS nº 10.130/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído o membro Rildo José Sanches, portador do RG nº 17.112.562-1 e incluído o membro Fernanda Biondo, portadora do RG nº 44.112.562-1, no Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré - CONDEPHAEA, ficando assim constituídos:

Cinthia Ongaro Monteiro de Barros
RG nº 28.664.988-3

Francisco Antonio de Toledo
RG nº 3.366.219

Roberto Cordenonsi
RG nº 6.348.124-8

Alexandre Maluf Stein
RG nº 46.639.217-5

Juliana Paiola
RG nº 26.300.826-5

Aguimar Rodrigues
RG nº 13.296.302-4

Fernanda Biondo
RG nº 44.112.562-1

Kleber de Oliveira
RG nº 35.343.340

Alvimar Braz Ferreira
RG nº 48.688.273

Wesley da Silva de Oliveira
RG nº 30.293.201-X

Eder Lazaro Castro Ruzza
RG nº 43.714.026-X

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 12 de setembro de 2019, no Paço Municipal e, em 13 de setembro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.636, DE 12 DE
SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.066, de 07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal

de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA
0001 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

AÇÃO
2009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO
RECURSOS FUNDEB

DR
02.262.0000

META FINANCEIRA
R\$ 15.300,00

META FÍSICA
CUSTEIO TOTAL

INDICADOR
100

UNIDADE DE MEDIDA
%

JUSTIFICATIVA
AQUISIÇÃO DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS PARA UNIDADES PERÍODO INTEGRAL

TOTAL DA FONTE 02
R\$ 15.300,00

TOTAL DA AÇÃO
R\$ 15.300,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.07.01/12.361/0001.2009/3.1.90.11.00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC
210
02.262.0000
15.300,00

TOTAL 15.300,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações

voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 12 de setembro de 2019, no Paço Municipal e, em 13 de setembro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 767, DE 11 DE
SETEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 22.137/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22.137/18;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 22.137/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Cleber de Oliveira Silva
- Hélio Zanine Martins
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 768, DE 11 DE
SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 15.721/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 500/19, de 18 de junho de 2019, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 15.721/18, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 769, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 4731/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 4731/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 4731/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Paulo Rogério Tosta
- Airton Ribeiro Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 770, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21.542/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 499/19, de 18 de junho de 2019, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 21.542/18, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 771, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 12.162/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.162/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12.162/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Hélio Zanine Martins
- Renan Henrique Ribeiro Porcari

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 772, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 26.414/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 26.414/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 26.414/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Cleber de Oliveira Silva
- Hélio Zanine Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 773, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, do servidor concursado, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 986, de 07 de dezembro de 2018; que concedeu afastamento ao servidor Marco Antonio Moreira Lima;

Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 15.123/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, do servidor concursado MARCO ANTONIO MOREIRA LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.739.753-7, matrícula 17670, do cargo de MOTORISTA DE SERVIÇO DA SAÚDE SMS E, REF SMS10, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O afastamento, sem remuneração, do servidor será prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano, com efeito retroativo a 03 de setembro de 2019. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio

de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de setembro de 2019 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 774, DE 11 DE
SETEMBRO DE 2019.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, da servidora concursada, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 195, “caput”, da Lei 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 893, de 24 de outubro de 2018; que concedeu afastamento a servidora Gírgia Fabiana Coelho Ditão;

Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 19.333/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, da servidora concursada GÍRGIA FABIANA COELHO DITÃO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.256.636-0, matrícula 9095, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, REF PMS57, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único – O afastamento, sem remuneração, da servidora será prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2019. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de setembro de 2019 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 775, DE 11 DE
SETEMBRO DE 2019.

Prorroga afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 17.629/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada FLÁVIA APARECIDA DO NASCIMENTO BOARATTI, portadora da cédula de identidade RG nº 42.773.013-2, matrícula 16190, do cargo de AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL E, REF. PMS60, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será prorrogado com efeito retroativo a 11 de agosto de 2019, pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 776, DE 11 DE
SETEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 8909/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 8909/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 8909/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Hélio Zanine Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 777, DE 11 DE
SETEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 17.661/13. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.661/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.661/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Cléber de oliveira Silva
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

13 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 778, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo - PSPMS 001/18 Professor Municipal I;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de Professor Municipal I Nível E - REF. MG 01, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação

CARGO:- Professor Municipal I - Nível E - Ref. MG 01.

CLAS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

399
LEIRIANE MARQUES DE ARAÚJO
64.208.313-7
09/09/2019
08/09/2020

400
DANIELI APARECIDA DOMINGUES
47.442.878-3
09/09/2019
08/09/2020

403
RAFAELA PARTELLI CASTRO
40.718.820-4
09/09/2019
08/09/2020

404
LAYS LUIZA DE LIMA
41.407.424-5
09/09/2019
08/09/2020

405
IEDA MARIA ESTEVAM
22.939.923-X
09/09/2019
08/09/2020

411
ROZILDA LEÃO DE OLIVEIRA
38.977.265-3

09/09/2019
08/09/2020

412
DEISE RAMOS
25.660.555-5
09/09/2019
08/09/2020

413
ROSEMEIRE ROCHA DA CUNHA GONÇALVES
27.205.808-9
09/09/2019
08/09/2020

415
FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SOUSA
37.112.232-6
09/09/2019
08/09/2020

416
LUCIANA PASSARELLI FERNANDES
28.759.274-1
09/09/2019
08/09/2020

419
ADRIANA MONTE GOMES RUBIO
57.464.123-3
09/09/2019
08/09/2020

420
FABIANA PAULA DA SILVA GAZZOLI PEREIRA
32.223.775-0
09/09/2019
08/09/2020

421
LUIZELENA RODRIGUES MANTOVANI
32.372.137-0
09/09/2019
08/09/2020

422
REGINA DE SOUSA BRAZ
33.067.427-4
09/09/2019
08/09/2020

425
JAQUELINE MENDES HESSEL
25.703.050-5
09/09/2019
08/09/2020

429
VANESSA KEILA DA SILVA
38.866.726-6
09/09/2019
08/09/2020

431
SUÉLEN FREIRE RONDINI
41.585.600-0
09/09/2019
08/09/2020

433
SAMANTA FERNANDES DOS SANTOS
44.134.596-7
09/09/2019
08/09/2020

437
EMERSON FERNANDES RIBEIRO
42.495.715-2
09/09/2019
08/09/2020

438
TATIANE MARQUES DE ALMEIDA
34.917.903-7
09/09/2019
08/09/2020

441
LARISSA ALVES DE OLIVEIRA
48.219.020-6
09/09/2019
08/09/2020

446
TABITA NOGUEIRA ARAUJO SÉRON
45.393.118-2
09/09/2019
08/09/2020

449
ANIELI CRISTINA DA SILVA CARVALHO
23.223.257-X
09/09/2019
08/09/2020

450
RUBIA PEREIRA ALBERTIN DE BARROS
30.289.953-4
09/09/2019
08/09/2020

451
MICHELLE GENOVÊS FROZZA
33.068.634-3
09/09/2019
08/09/2020

453
CAMILA DE CARVALHO
44.463.805-2
09/09/2019
08/09/2020

454
CLELIA DE CASSIA CORAZZARI
42.538.593-0
09/09/2019
08/09/2020

456
LUCILA APARECIDA PIRES GONÇALVES FERRI
41.911.036-7
09/09/2019
08/09/2020

457
JULIANA DE LIMA ZAGATE
34.979.380-3
09/09/2019
08/09/2020

458
KARINA MARTORANO CALDEIRA MARINHO
43.541.889-0
09/09/2019
08/09/2020

459
SAMARA SILVA ROCHA
42.936.291-2
09/09/2019
08/09/2020

Parágrafo Único: - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 12 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 779, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo - PSPMS 001/18 Professor Municipal I;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de Professor Municipal I Nível E - REF. MG 01, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação

CARGO:- Professor Municipal I - Nível E - Ref. MG 01

CLAS AFRO / NOME / RG / INICIO / TERMINO

102
EDNA OLIVEIRA DOS SANTOS
29.816.913-7
09/09/2019
08/09/2020

103
ANDRÉIA CRISTINA RELIGIOSO FRANCISCO
27.628.774-5
09/09/2019
08/09/2020

111
VANIA APARECIDA DA CRUZ
21.554.372-5
09/09/2019
08/09/2020

Parágrafo Único: - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º. Município de Sumaré, 12 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 780, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Cessa os efeitos da Portaria nº 260, de 21 de março de 2018, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 13 de setembro de 2019, os efeitos da Portaria nº 260, de 21 de março de 2018, que designou o servidor **MOISÉS RODRIGO PASCHOALIN MACHADO**, portador do RG nº 30.231.421-0, titular do cargo de MOTORISTA MUNICIPAL DE CLASSE ESPECIAL - NÍVEL C - REF. PMS-42, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG03.

Parágrafo Único - Determina o retorno do servidor, em tela, à suas funções junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no cargo de origem, na data citada no artigo 1º.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu Art. 1º.

Município de Sumaré, 13 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 781, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa servidor municipal efetivo para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor **MOISÉS RODRIGO PASCHOALIN MACHADO**, portador do RG. 30.231.421-0, MOTORISTA MUNICIPAL DE CLASSE ESPECIAL - NÍVEL C, REF. PMS42, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, para exercer temporariamente as funções do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE CONTROLE AMBIENTAL, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, a partir de 13 de setembro de 2019, sem prejuízo das vantagens do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 782, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 668, de 09 de agosto de 2019, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 13 de setembro de 2019, a função gratificada que especifica a Portaria nº 668, de 09 de agosto de 2019, do servidor **ADILSON VALENTIN FABBRI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.284.100, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE GERAL - FG 01, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

13 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 783, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, TAMARA CAVALCANTE MACHADO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 48.451.155-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, a partir de 13 de setembro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de setembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de setembro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ